

MENSAGEM Nº 01/2.021

Senhores Membros da Câmara Municipal, Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Resolução n.º 001/2021 que “Dispõe sobre a Alteração do Vale Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal”.

A proposição tem por objetivo elevar o vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Duartina/SP na ordem de R\$ 100,00 (cem reais), isto é, passando de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de melhor adequá-lo às oscilações havidos nos preços e produtos do gênero alimentício na qual vivenciamos nos dias atuais, bem como adequá-lo à lei municipal nº 2.524 de 04 de agosto de 2021, ao qual reajustou o Vale Alimentação dos servidores municipais, visando a equidade dos benefícios aos funcionários do Poder Executivo e Legislativo.

Ao submetermos a propositura à apreciação dessa douta Câmara, estamos certos de que os senhores saberão reconhecer que merece aprovação.

Câmara Municipal de Duartina, 18 de agosto de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEDRO

Presidente

SIDNEI DORETTO

2º. Secretário

ROMIM FOGAÇA RODRIGUES

Vice-Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2.021

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”

CONSIDERANDO: O aumento do Vale Alimentação dos servidores municipais, promovido pela lei municipal 2.524 de 04 de agosto de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, visando a equidade de benefícios entre os funcionários dos Poderes Executivo e Legislativo.

RESOLVE:

Artigo 1º.) O vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Duartina/SP, instituído pela Lei nº 2.087, de 06 de dezembro de 2.011, e suas alterações posteriores, fica no valor fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º. de agosto de 2.021; sendo distribuídos em 04 (quatro) vales no valor de R\$-100,00 (cem reais) para cada beneficiário; conforme Lei nº 2.524/2021 e lei nº 2.087/2011.

Parágrafo Único – Os vales serão pagos e distribuídos aos servidores da Câmara Municipal, de cargo efetivo e em comissão, mensalmente, no valor fixado no artigo anterior.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento para o exercício de 2021, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º. de agosto de 2.021.

Câmara Municipal de Duartina, 18 de agosto de 2.021.

LUIZ HENRIQUE PEDRO

Presidente

SIDNEI DORETTO

2º. Secretário

ROMIM FOGAÇA RODRIGUES

Vice-Presidente

**AUTÓGRAFO DE RESOLUÇÃO N.º 01 DE 19 DE AGOSTO DE
2021**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALE
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL”**

A **Mesa da Câmara Municipal de Duartina**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Resolução n.º 01/2021**, da Câmara Municipal de Duartina, e ela emite o seguinte Autógrafo:

CONSIDERANDO: O aumento do Vale Alimentação dos servidores municipais, promovido pela lei municipal 2.524 de 04 de agosto de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, visando a equidade de benefícios entre os funcionários dos Poderes Executivo e Legislativo.

RESOLVE:

Artigo 1º.) O vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Duartina/SP, instituído pela Lei nº 2.087, de 06 de dezembro de 2.011, e suas alterações posteriores, fica no valor fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º. de agosto de 2.021; sendo distribuídos em 04 (quatro) vales no valor de R\$-100,00 (cem reais) para cada beneficiário; conforme Lei nº 2.524/2021 e lei nº 2.087/2011.

Parágrafo Único – Os vales serão pagos e distribuídos aos servidores da Câmara Municipal, de cargo efetivo e em comissão, mensalmente, no valor fixado no artigo anterior.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento para o exercício de 2021, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º. de agosto de 2.021.

Câmara Municipal de Duartina, 18 de agosto de 2.021.

LUIZ HENRIQUE PEDRO

Presidente

SIDNEI DORETTO

2º. Secretário

ROMIM FOGAÇA RODRIGUES

Vice-Presidente